

**CONSELHO DA MAGISTRATURA  
PERNAMBUCO**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 01 (PRIMEIRO) DE JUNHO DE 2017, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES (1ª VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO), ANTÔNIO FERNANDO ARAÚJO MARTINS (2º VICE-PRESIDENTE), DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA (SUPLENTE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JOSÉ FERNANDES DE LEMOS (SUPLENTE DO DECANO), ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA E JOVALDO NUNES GOMES (SUPLENTE).**

**AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS. SRS. DESEMBARGADORES ANTÔNIO DE MELO E LIMA (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), QUE SE ENCONTRA EM EVENTO INSTITUCIONAL; ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (1º VICE-PRESIDENTE) E CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES, QUE SE ENCONTRAM EM GOZO DE FÉRIAS, E RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, QUE SE ENCONTRA EXERCENDO A FUNÇÃO DE JUIZ INSTRUTOR JUNTO AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ).**

**JULGAMENTO**

**PROCESSO RELATADOS PELO EXMº SR. DES. JONES FIGUEIREDO ALVES (DECANO):**

**Processo nº 031/2017-5 CM. Tipo de Processo: Indicação de nome para Sala/Fórum (Indicação do nome do Defensor Público José Dilton Marcolino de Carvalho para nomear a Sala do Tribunal do Júri da Comarca de Tabira). Parte Remetente: Exmº Sr. Dr. Manoel Jerônimo de Melo Neto, Defensor Público-Geral do Estado. Comarca: Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto do Relator”.****

**ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL**

1-) **Ofício nº 2017.0716.001832**, de 26 de maio de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **SOLICITA** autorização para se ausentar do expediente forense no dia 02 de junho do ano em curso, para participar, na qualidade de presidente e palestrante, do I Fórum dos Magistrados Criminais de Pernambuco, cujo evento é organizado

pela Escola Judicial deste Estado. Comunica que na referida data não haverá audiências naquela Vara, conforme certidão anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **E-mail**, de 29 de maio de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Rafael Sampaio Leite**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Palmeirina. **SOLICITA** a dispensa das atividades judicantes durante o período de 30 e 31 de maio e 02 de junho do corrente ano, em razão de sua participação no “Fórum Internacional Justiça Restaurativa no Brasil: possibilidades, riscos e desafios”; e no “Forum dos Magistrados Criminais do TJPE – FOMACRIM”, ambos os eventos a serem realizados em Recife, por iniciativa da Escola Judicial deste TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar as ausências ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **Ofício nº 01/2017-Gab.**, de 29 de maio de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Guilherme Augusto de Albuquerque Arzani**, Juiz de Direito da Comarca de Sirinhaém. **SOLICITA** autorização para se ausentar da Comarca nos dias 08 e 09 de junho do corrente, para participar, como Membro da Comissão Disciplinar (AMB – Ato Executivo nº 51/2017), do Campeonato Nacional de Futebol dos Magistrados, categoria Master, promovido pela AMB, a ser realizado em Goiânia/GO, de acordo com o que dispõe o artigo 2º, do Provimento nº 04/2009-CM. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **Ofício nº 054/2017**, de 29 de maio de 2017, do Exmº Sr. Des. **Eurico de Barros Correia Filho**, Diretor Geral da Escola Judicial do TJPE. **COMUNICA** a ausência do Magistrado **ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL**, nos dias 08 e 09 de junho de 2017, **das 8h às 17h30**, considerando que o supracitado Juiz ministrará o Curso “A Experiência Judiciária do Novo CPC no 1º ano de Vigência – Reflexos e Controvérsias”, promovido pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, determinando-se o seu arquivamento”**.

5-) **Comunicação Interna – 0015163 – TORITAMA/VARA ÚNICA**, de 31 de maio de 2017, da Exmª Srª Drª **Lorena Junqueira Victorasso**, Juíza Substituta em exercício na Comarca de Toritama. **INFORMA** que estará ausente da Comarca no dia 02/06/2017, em razão de sua participação no FOMACRIM, na Comarca do Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **E-mail** de 31 de maio de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Júlio César Vasconcelos de Almeida**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e

das Relações de Consumo e Criminal do Torcedor da Comarca da Capital. **SOLICITA** a dispensa do expediente no dia 02/06/2017, em razão de sua participação no FOMACRIM, conforme comprovante de inscrição em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

7-) **E-mail** de 01 de junho de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Fabíola Michele Muniz Mendes Freire Moura**, Juíza de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Caruaru. **SOLICITA** autorização para se ausentar da Comarca no dia 02/06/2017, a fim de participar do II Fórum de Magistrados do Estado de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

### **ASSUNTO: AUSÊNCIA SAÚDE**

1-) **Requerimento – TJPE-111111111/PRESIDÊNCIA-1000000000/DIRETORIA DO FORO-1750000000/OLINDA/2<sup>a</sup> V CIV-1755751202**, de 25 de maio de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Regina Célia de Albuquerque Maranhão**, Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Olinda. **INFORMA** que no dia 17/05/2017 precisou ausentar-se do expediente forense, por questões de saúde, conforme atestado médico em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofício nº 022/2017-GJEL**, de 29 de maio de 2017, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Edinaldo Aureliano de Lacerda**, Juiz de Direito da 4<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Caruaru. **SOLICITA** autorização para se ausentar da Comarca nos dias 13, 14 e 19 de junho de 2017, bem como nos dias 03 e 11 de julho de 2017, para tratamentos odontológicos, que serão realizados na CAMPE, conforme documento anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar as ausências ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

### **ASSUNTO: AUSÊNCIA PARTICULAR**

1-) **E-mail**, de 25 de maio de 2017, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Nehemias de Moura Tenório**, Juiz de Direito da 21<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A, em exercício por substituição automática na 20<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **INFORMA** que estará ausente daquelas Unidades Judiciárias no dia 26/05/2017, por encontrar-se em reunião dessa Presidência com os juízes da região, na condição de Secretário Geral da Associação dos Magistrados – AMEPE, na cidade de Garanhuns. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

## **ASSUNTO: IMPEDIMENTO**

1-) **Ofício nº 07/2017-GAB-ARSMLF**, de 04 de maio de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da Comarca de Tacaimbó. **REQUER** averbação de impedimento declarado nos autos do Processo nº ..., conforme despacho em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

## **ASSUNTO: SUSPEIÇÃO**

1-) **Ofício nº 0111/2017 (RESERVADO)**, de 09 de maio de 2017, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Moacir Ribeiro da Silva Júnior**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **COMUNICA** que declarou suspeição, por motivo de foro íntimo, para atuar nos autos do Processo nº .... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofício nº 011/2017-GJ/VD**, de 23 de maio de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Valéria Rúbia Duarte**, Juíza de Direito da 10<sup>a</sup> Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **COMUNICA** que averbou suspeição para presidir o Processo nº ..., nos termos do artigo 145, I, e parágrafo 1<sup>o</sup> do CPC, encaminhando o referido feito à substituta legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **Ofício s/n**, de 24 de maio de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Zélia Maria Pereira de Melo**, Juíza de Direito da 2<sup>a</sup> Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns. **INFORMA** que averbou suspeição, nos termos do art. 145, § único do CPC, nos autos do Processo nº ..., encaminhando os autos ao seu substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

## **ASSUNTO: DIVERSOS**

1-) **Ofício nº 2017.0563.0949**, de 12 de maio de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Ana Carolina Avellar Diniz**, Juíza de Direito em exercício cumulativo na Vara Criminal da Comarca de Moreno. **INFORMA** a não realização da audiência designada para o dia 11/04/2017, nos autos do Processo nº ... em face da ausência do membro do Ministério Público e da Defensoria Pública. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto**

pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que a juíza informe a data da nova designação”.

2-) **Ofício nº 006/2017-DE**, de 25 de maio de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Marco Aurélio Mendonça de Araújo**, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Igarassu. **SOLICITA** autorização para alteração do horário do expediente forense na Comarca de Igarassu, para 08h até as 17h “Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a mudança no funcionamento do expediente forense na Comarca de Igarassu, para o horário das 8h às 17h, a partir de 30 (trinta) dias após a data da publicação da autorização deste Colegiado, ficando o protocolo vinculado ao horário do expediente forense, devendo o magistrado dar ampla e devida divulgação da modificação”.

3-) **Expediente nº 2017.0555.001707- 2ª V.J.**, de 23 de maio de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Otávio Ribeiro Pimentel**, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **INFORMA** que não foi realizada a sessão de julgamento designada para o dia 18/05/2017, nos autos do Processo nº ..., em virtude da ausência injustificada do Defensor Público. Informa que a sessão de julgamento nos autos do processo acima referido, encontra-se redesignada para o dia 22/11/2017, às 9h. “**O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição**”.

4-) **Ofício nº 2017.1305.000026**, de 17 de maio de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Marcos Antonio Tenório**, Juiz de Direito da Comarca de Pesqueira. **COMUNICA** a nomeação de advogado dativo para audiência de custódia, realizada em 02/05/2017 (Processo nº ...), diante da ausência de defensor, apesar de atuarem naquela Comarca 02 (duas) Defensoras Públicas. Informa, ainda, o arbitramento de honorários advocatícios na quantia de R\$ 600,00 (seiscentos reais). “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmº Sr. Defensor Público-Geral do Estado, bem como remeter cópia ao Exmº Sr. Procurador-Geral do Estado, uma vez que houve oneração aos cofres públicos na omissão da atuação do Defensor Público no caso concreto**”.

5-) **REQUERIMENTO – TJPE – 111111111/PRESIDÊNCIA – 100000000/DIRETORIA DO FORO – 165000000/1ª V INFANC JUVEN C-1650002401**, de 27 de abril de 2017, da Ilm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> **Maria Inês de Souza**, Analista Judiciário do TJPE. **REQUER** a concessão de retroativo financeiro do adicional de qualificação, a sua data base, qual seja, 01/01/2017. (Anexos: **1- PARECER TÉCNICO Nº 214/2017**, da Gerência de Gestão de Desempenho – DDH do TJPE, **2 - DESPACHO** da Diretora de Desenvolvimento Humano do TJPE, acolhendo o Parecer nº 214/2017, da Gerência de Gestão de Desempenho, **3 - COTA** do Secretário de Gestão de Pessoas do TJPE, opinando favoravelmente ao deferimento do pleito). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente, a um dos membros deste Colegiado”**.

6-) **Requerimento**, de 15 de fevereiro de 2017, do Ilm<sup>o</sup> Sr. **Marcus Vinicius Rocha Viana**, Oficial de Justiça do TJPE. **REQUER** a concessão de retroativo financeiro da progressão funcional do padrão P02 para P03, a sua data base, qual seja, 02/12/2016. (Anexos: **1- PARECER TÉCNICO Nº 145/2017**, da Gerência de Gestão de Desempenho – DDH do TJPE, **2 - DESPACHO** da Diretora de Desenvolvimento Humano do TJPE, acolhendo o Parecer nº 145/2017, da Gerência de Gestão de Desempenho, **3 - COTA** do Secretário de Gestão de Pessoas do TJPE, opinando favoravelmente ao deferimento do pleito). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente, a um dos membros deste Colegiado”**.

7-) **Processo nº 017/17-SEJU**, de 09 de fevereiro de 2017. **Interessado:** Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Moacir Ribeiro da Silva Júnior**, Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **Assunto:** Pedido para residir fora da Comarca. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar à Corregedoria Geral da Justiça, nos termos da Resolução nº 379, de 26 de janeiro de 2015, retornando ao Conselho da Magistratura”**.

8-) **Processo nº 033/16-SEJU**, de 12 de dezembro de 2016. **Interessado:** Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Mariana Agostini Sequeira**, Juíza de Direito da Comarca de Cumaru. **Assunto:** Pedido para residir fora da Comarca. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar à Corregedoria Geral da Justiça, nos termos da Resolução nº 379, de 26 de janeiro de 2015, retornando ao Conselho da Magistratura”**.

9-) **Processo nº 038/16-SEJU**, de 15 de dezembro de 2016. **Interessado:** Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Alexandra Loose**, Juíza de Direito da Comarca de Glória do Goitá. **Assunto:** Pedido para residir fora da Comarca. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar à Corregedoria Geral da Justiça, nos**

**termos da Resolução nº 379, de 26 de janeiro de 2015, retornando ao Conselho da Magistratura”.**

10-) **Ofício nº 022/2017-GJEL**, de 29 de maio de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Edinaldo Aureliano de Lacerda**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. Informa que, por decisão deste Colegiado, foram deferidas solicitações de ausências aos expedientes forenses nos dias 22 e 29/05/2017 e 05 e 12/06/2017. Ocorre que a partir do dia 24 de maio próximo passado, encontra-se em licença-ngojo, desta forma, **SOLICITA** que seja desconsiderada a ausência referente ao dia 29/05/2017. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, dando-se baixa no banco de dados”.**

11-) **Ofício nº 2017.0125.002457**, de 29 de maio de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que não foi realizada a audiência do dia 25/05/2017, às 14h, em virtude da ausência de representante do Ministério Público, conforme cópia da ata em anexo. Informa ainda, que remarcou a audiência para o dia 14/09/2017, às 15h. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

12-) **Ofício nº 2017.0125.002459**, de 29 de maio de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que não foi realizada a audiência do dia 26/05/2017, às 15h, em virtude da ausência de representante da Defensoria Pública, conforme cópia da ata em anexo. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que o juiz informe a data da nova designação”.**

13-) **Ofício nº 2017.0557.001815**, de 26 de maio de 2017, da Exmª Srª Drª **Elane Brandão Ribeiro**, Juíza de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Petrolina. **INFORMA** que a Sessão de Julgamento do Júri, designada para o dia 23/05/2017, às 7h30, nos

autos do Processo nº ..., foi cancelada, em função do pedido de adiamento formulado pela defesa do acusado, aduzindo que a testemunha de defesa, não poderia comparecer à sessão designada, por motivo de saúde. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que a juíza informe a data da nova designação”**.

14-) Ofício nº 21/17-DF, de 25 de maio de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Cláudio Márcio Pereira de Lima**, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Arcoverde. **SOLICITA autorização para alteração do horário de funcionamento de todas as unidades judiciais** na Comarca de Arcoverde, para 08h até as 17h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a mudança no funcionamento do expediente forense na Comarca de Arcoverde, para o horário das 8h às 17h, a partir de 30 (trinta) dias após a data da publicação da autorização deste Colegiado, ficando o protocolo vinculado ao horário do expediente forense, devendo o magistrado dar ampla e devida divulgação da modificação”**.

15-) Ofício nº 2017.0098.000779, de 08 de maio de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Iarly José Holanda de Souza**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Comarca de Lagoa de Itaenga. **SOLICITA** providências quanto à necessidade de defensor atuando na Comarca de Lagoa de Itaenga, devido ao volumoso número de processos, tanto criminal, quanto na área cível, todos precisando do trabalho da Defensoria Pública. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmº Sr. Defensor Público-Geral do Estado para providências”**.

16-) Ofício nº 574/2017-SEC, de 29 de maio de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Alfredo Bandeira de Medeiros Júnior**, Juiz de Direito e Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Itapissuma. **INFORMA** a não realização da sessão do Júri referente aos autos do Processo nº ..., designada para o dia 25/05/2017, devido à ausência de Promotor de Justiça do Estado, apesar de devidamente intimado. Informa ainda, que foi designada nova sessão de julgamento para o dia 03/08/2017, às 9h. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

17-) E-mail, de 26 de maio de 2017, da Exmª Srª Drª **Ana Paula Viana Silva de Freitas**, Juíza de Direito da 3ª Vara Criminal da

Comarca de Caruaru. **INFORMA** que a Defensora Pública que atuava naquela Vara Criminal afastou-se de suas atividades desde 19/05/2017, em razão de licença maternidade, mas até presente data, não houve designação de outro membro da Defensoria Pública para atuar naquele Juízo. **SOLICITA** esforços para que um Defensor Público seja designado para atuar na 3ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru, uma vez que, conforme relatório extraído do sistema Judwin, atualmente, 160 (cento e sessenta) réus presos, o que demanda com urgência a presença de um Defensor Público. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmº Sr. Defensor Público-Geral do Estado para providências”**.

18-) **Ofício nº 2017.0376.004111**, de 23 de maio de 2017, da Exmª Srª Drª **Mônica Wanderley Cavalcanti Magalhães**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Arcoverde. Reiterando os termos do Ofício nº 2017.0376.002962, **SOLICITA** os bons préstimos no sentido de envidar esforços junto à Defensoria Pública Geral do Estado de Pernambuco, a fim de que seja providenciado outro defensor público para atuar no Processo nº ..., por se tratar de processo com presos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmº Sr. Defensor Público-Geral do Estado para providências”**.

19-) **Ofício nº 2017.0563.0949**, de 12 de maio de 2017, da Exmª Srª Drª **Ana Carolina Avellar Diniz**, Juíza de Direito em exercício cumulativo na Vara Criminal da Comarca de Moreno. **INFORMA** que a audiência designada para o dia 11/04/2017, nos autos do Processo nº ..., não se realizou pela ausência da Defensoria Pública e do representante do Ministério Público, conforme justificativas juntadas aos autos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que a juíza informe a data da nova designação”**.

20-) **Ofício SJ nº 2017.0026**, de 26 de abril de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Milton Santana Lima Filho**, Juiz de Direito da Comarca de Feira Nova. **SOLICITA** a mudança do horário forense na Comarca de Feira Nova, para 8h às 17h, com base nos fatos e fundamentos especificados. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a mudança no funcionamento do expediente forense na Comarca de Feira Nova, para o horário das 8h às 17h, a partir de 30 (trinta) dias após a data da publicação da autorização deste Colegiado, ficando o protocolo vinculado ao horário do expediente forense, devendo o magistrado dar ampla e devida divulgação da modificação”**.

21-) **Ofício nº 2017.0220.003033**, de 30 de maio de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Carlos Ferreira de Aguiar**, Juiz Substituto em exercício na

Comarca de Floresta. **SOLICITA** autorização para que a Comarca de Floresta possa funcionar das 8h às 17h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a mudança no funcionamento do expediente forense na Comarca de Floresta, para o horário das 8h às 17h, a partir de 30 (trinta) dias após a data da publicação da autorização deste Colegiado, ficando o protocolo vinculado ao horário do expediente forense, devendo o magistrado dar ampla e devida divulgação da modificação”**.

22-) **Ofício nº 397/2017-DFC**, do dia 18 de abril de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Mozart Valadares Pires**, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca da Capital. **INFORMA** que, conforme ofício nº 61/2017 – Núcleo de Armas, oriundo da Central de Guarda de Objetos do Crime do Fórum Rodolfo Aureliano, há, no âmbito daquele Fórum, o total de 400 (quatrocentas) armas, todas sem identificação processual, para serem remetidas ao Exército, com o intuito de serem destruídas, tudo conforme a Resolução do CNJ nº 63, de 16/12/2008. **SOLICITA** autorização para proceder com a remessa dos objetos ao Exército, para que seja promovida a devida destruição. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido, recomendando a observância das regras contidas na Resolução nº 268, de 18 de agosto de 2009, alterada pela Resolução nº 323, de 12 de março de 2012, ambas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco”**

23-) **E-mail** de 25 de maio de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Hugo Bezerra de Oliveira**, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Abreu e Lima. **INFORMA** sobre os constantes assaltos ocorridos nas imediações do Fórum de Abreu e Lima. Diante dos fatos narrados no expediente, **SOLICITA** providências, caso possível. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco”**.

24-) **Ofício nº 2017.217.1654**, de 26 de abril de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Oswaldo Teles Lobo Júnior**, Juiz Substituto em exercício na 1ª Vara da Comarca de Petrolândia. **ENCAMINHA** cópia da Ata do Tribunal do Júri realizado em 21/02/2017, versando sobre elogio proferido pelo Dr. Clênio Eduardo da Silva, advogado (OAB/PE nº 34957), a fim de que se faça constar nos assentos funcionais do Exmº Sr. Dr. **Altamir Cléreb de Vasconcelos Santos**, Juiz Substituto designado para exercício na 1ª Vara da Comarca de Petrolândia, durante os meses de janeiro e fevereiro do corrente ano. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

25-) **Ofício nº 302/2017-DFC**, de 28 de março de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Mozart Valadares Pires**, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca da Capital. Em atenção a questionamentos feitos pelos Setores de Expedição e Distribuição do Fórum Des. Rodolfo

Aureliano à Diretoria do Foro da Capital, referente ao Provimento nº 01/2017-CM, **SOLICITA** que seja esclarecido como os Distribuidores e Protocoladores deverão proceder quanto ao recebimento e/ou devolução de documentos, tendo em vista o contido no art. 2º, §§4º e 5º, e no art. 3º do referido Provimento. **Com informação do Gestor de Malote Digital, a seguir transcrito: “Esclareço que o recebimento pelos correios ou em mãos refere-se exclusivamente quando remetidos por órgãos externos, entretanto em se tratando de unidade do TJPE é obrigatório utilizar o malote digital”. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e comunicar ao Diretor do Foro da Comarca da Capital os esclarecimentos do Gestor de Malote Digital do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco”.**

26-) **Ofício nº 062/2017-GDES**, de 22 de maio de 2017, dos Exmºs Srs. Des. **Erik de Sousa Dantas Simões, Stênio Neiva Coelho e Humberto Costa Vasconcelos Júnior**. **COMUNICAM** que os servidores **ANNE CAROLINE DE QUEIROZ NUNES, JOSÉ TAVARES DE MOURA, LUCYENE CALADO DA COSTA, MÁRCIA MARIA RAMALHO DA SILVA E ROBERTA BEZERRA DE ANDRADE**, designados para auxiliarem a “Comissão de Sistematização e Publicação de Precedentes Judiciais” deste Poder, desempenharam com brilhantismo, dedicação, responsabilidade e assiduidade todas as tarefas e etapas que lhes foram atribuídas para a conclusão dos trabalhos. Pelos motivos expostos, **SOLICITAM** deste Colegiado que, em sessão, colham votos de reconhecimento pelos trabalhos por eles desempenhados, fazendo-se constar anotações nas respectivas fichas funcionais. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e encaminhar o presente expediente à Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis”.**

27-) **Ofício nº 012/2017-GIFBA**, de 29 de maio de 2017, da Exmª Srª Drª **Isabella Ferraz Barros de Albuquerque**, Juíza Substituta em exercício na Comarca de Tacaratu. Em atenção ao Processo nº ..., informa os fatos ocorridos, no que pertine a escusa do Defensor Público daquela Comarca em exercer a defesa do acusado, em razão deste ser indígena, sob a alegação de que o patrocínio dever ser exercido pela FUNAI. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmº. Sr. Defensor Público-Geral do Estado para a designação de um Defensor”.**

28-) **Portaria nº 01/2017**, de 29 de maio de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Lucas de Carvalho Viegas**, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Tamandaré. **ENCAMINHA** a Portaria nº 01/2017, que suspende o expediente forense do dia 29 de maio de 2017, a partir das 14h30, na Comarca de Tamandaré, em razão do “Estado de

Calamidade Pública” em diversos municípios da Zona da Mata Sul e Litoral Sul do Estado de Pernambuco, declarado no Decreto Estadual nº 44.491, de 28/05/2017. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**”.

29-) **Ofício S/N-GAB**, de 29 de maio de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Sander Fítney Brandão de Menezes Correia**, Juiz de Direito Diretor do Foro, em exercício, da Comarca de Palmares. **COMUNICA** que, em razão das fortes chuvas e enchentes que assolaram o município de Palmares, trazendo transtornos de toda ordem a população, aquele magistrado, no exercício da Diretoria do Foro da referida Comarca, resolveu, mediante portaria específica, suspender o expediente forense e os prazos processuais na data de 29/05/2017. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**”.

30-) **Ofício S/N-GAB**, de 29 de maio de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Sander Fítney Brandão de Menezes Correia**, Juiz de Direito Diretor do Foro, em exercício, da Comarca de Barreiros. **COMUNICA** que, em razão das fortes chuvas e enchentes que assolaram o município de Barreiros, trazendo transtornos de toda ordem a população, aquele magistrado, no exercício da Diretoria do Foro da referida Comarca, resolveu, mediante portaria específica, suspender o expediente forense e os prazos processuais na data de 29/05/2017. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**”.

31-) **Ofício S/N-GAB**, de 30 de maio de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Sander Fítney Brandão de Menezes Correia**, Juiz de Direito Diretor do Foro, em exercício, da Comarca de Barreiros. **COMUNICA** que, em razão das fortes chuvas e enchentes que assolaram o município de Barreiros, trazendo transtornos de toda ordem a população, aquele magistrado, no exercício da Diretoria do Foro da referida Comarca, resolveu mediante portaria específica, suspender o expediente forense e os prazos processuais na data de 30/05/2017. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**”.

32-) **E-mail**, de 30 de maio de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Antônio Carlos dos Santos**, Juiz de Direito da 2ª Vara em exercício cumulativo, Diretor do Foro da Comarca de Água Preta. **ENCAMINHA** a Portaria nº 001/2017-DF, acerca da suspensão do expediente forense na Comarca de Água Preta no dia 29/05/2017, em razão das fortes chuvas ocorridas naquela Comarca. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**”.

33-) **Portaria nº 0001/2017**, de 30 de maio de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Vivian Gomes Pereira**, Juíza de Direito em exercício cumulativo e Diretora do Foro da Comarca de Maraial. **PORTARIA** que suspende o expediente forense e os prazos processuais na Comarca de Maraial, inicialmente, **do dia 29/05/2017 até o dia 31/05/2017**, podendo, ao término do prazo, ser avaliada a necessidade de eventual prorrogação; em razão das chuvas fortes e enchentes que assolaram os municípios de Jaqueira e Maraial nos últimos dias. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

34-) **Portaria nº 0002/2017**, de 30 de maio de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Vivian Gomes Pereira**, Juíza de Direito em exercício cumulativo e Diretora do Foro a Comarca de Belém de Maria. **PORTARIA** que suspende o expediente forense e os prazos processuais no Cartório do Único Ofício (Tabelionato de Notas, Registros de Imóveis, Protestos, Títulos e Documentos) da Comarca de Belém de Maria, inicialmente, **do dia 29/05/2017 até o dia 09/06/2017**, podendo, ao término do prazo, ser avaliada a necessidade de eventual prorrogação; em razão das chuvas fortes e enchentes que assolaram o município de Belém de Maria nos últimos dias. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

35-) **Portaria**, de 29 de maio de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Hydia Virgínia Christino de Landim Farias**, Juíza de Direito em exercício cumulativo na Comarca de Gameleira. **PORTARIA** que suspende o expediente forense na Comarca de Gameleira, no dia 29/05/2017, devido a situação de calamidade pública, em razão das fortes chuvas. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

36-) **Portaria nº 01/2017**, de 31 de maio de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Ana Luiza Wanderley de Mesquita Saraiva Câmara**, Coordenadora Geral dos Juizados Especiais do Estado de Pernambuco. **PORTARIA** que suspende o expediente forense e prazos processuais na Central dos Juizados Especiais Cíveis da Capital, no dia 31/05/2017, devido às fortes chuvas que atingiram toda a região metropolitana, o agreste e a mata sul do Estado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

37-) **Portaria nº 002/2017**, de 29 de maio de 2017, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Marcos Antonio Tenório**, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Pesqueira. **PORTARIA** que suspende o expediente forense e os prazos processuais na Comarca de Pesqueira, no dia 29/05/2017, em razão das fortes chuvas que assolaram a região. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

## ASSUNTO: RECAMBIAMENTO

1-) **Ofício nº 2017.0696.001118**, de 10 de maio de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Ines Maria de Albuquerque Alves**, Juíza de Direito da 1<sup>a</sup> Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **ENCAMINHA** cópia da ata de sessão de julgamento que não se realizou no dia 02/05/2017, em virtude do acusado, atualmente recolhido no Centro de Detenção Provisório de Guarulhos II, São Paulo, não ter sido recambiado, para ciência e adoção de providências que forem necessárias junto ao Executivo Estadual. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e determinar o encaminhamento de cópia do presente expediente ao Programa Estadual Pacto pela Vida e ao Exm<sup>o</sup> Sr. Governador do Estado de Pernambuco, no sentido de adotarem as providências cabíveis”**.

## ASSUNTO: NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS

1-) **Ofício nº 2017.0879.003082**, de 23 de maio de 2017, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Valdelício Francisco da Silva**, Juiz de Direito da Comarca de Bonito. **INFORMA** que a audiência que estava designada para o dia 10/05/2017, às 10h30 nos autos do Processo nº ..., não foi realizada em face da não apresentação do réu, embora regularmente requisitado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

2-) **Ofício nº 2017.0081.001128**, de 24 de maio de 2017, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Valdelício Francisco da Silva**, Juiz de Direito da Comarca de São Joaquim do Monte. **COMUNICA** que a instrução criminal designada para o dia 19/05/2017, nos autos da Ação Penal nº ..., não foi realizada, tendo em vista a não apresentação do preso. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução**

**criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

**3-) Ofício nº 2017.0006.001233 (CÓPIA), de 25 de maio de 2017, do Exmº Sr. Dr. Rafael Sampaio Leite, Juiz de Direito da Comarca de Jupi. **COMUNICA** a não realização da audiência designada para o dia 25/05/2017, às 10h, nos autos do Processo nº ..., em virtude da não apresentação do acusado, a despeito da comunicação tempestiva da realização do ato, pelo e-mail institucional. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.****

**ASSUNTO:**  
**NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS**

**1-) Expediente nº 2017.0285.0843, de 22 de maio de 2017, do Exmº Sr. Dr. Paulo Rodrigo de Oliveira Maia, Juiz de Direito da Comarca de Sairé. **INFORMA** que restou prejudicada a realização da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 16/05/2017, às 11h40 nos autos do Processo nº ..., em razão da não apresentação do policial militar, embora devidamente requisitado como testemunha na forma do Provimento nº 51/2011-CGJ. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o****

**Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

2-) **Ofício nº 2017.0970.000900**, de 07 de abril de 2017, da Exmª Srª Drª **Ana Maria da Silva**, Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos Relativos a Entorpecentes da Capital – Seção B. **COMUNICA** a ausência injustificada do policial militar, testemunha de acusação nos autos do Processo nº **...**, em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 03/04/2017, às 16h, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

3-) **Ofício nº 2017.0970.001143**, de 12 de maio de 2017, da Exmª Srª Drª **Ana Maria da Silva**, Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos Relativos a Entorpecentes da Capital – Seção B. **COMUNICA** a ausência injustificada, pela quarta vez consecutiva, dos policiais civis, testemunhas de acusação nos autos do Processo nº **...**, em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 10/03/2016, às 16h, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

4-) **Ofício nº 2017.0970.001148**, de 12 de maio de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Ana Maria da Silva**, Juíza de Direito da 3<sup>a</sup> Vara dos Feitos Relativos a Entorpecentes da Capital – Seção B. **COMUNICA** a ausência injustificada dos policiais militares, testemunhas de acusação nos autos do Processo nº **...**, em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 18/04/2017, às 16h, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

5-) **Ofício nº 2017.0970.001204**, de 18 de maio de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Ana Maria da Silva**, Juíza de Direito da 3<sup>a</sup> Vara dos Feitos Relativos a Entorpecentes da Capital – Seção B. **COMUNICA** a ausência injustificada dos policiais militares, testemunhas de acusação nos autos do Processo nº **...**, em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 15/05/2017, às 14h, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

6-) **Ofício nº 2017.0056.000848**, de 09 de maio de 2017, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Renato Dibachtí Inácio de Oliveira**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Comarca de Altinho. **COMUNICA** que a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 27/04/2017, nos autos da

Ação Penal nº ..., deixou de se realizar ante a ausência da testemunha policial militar, a qual foi devidamente requisitada, dentro do prazo legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

7-) **Ofício nº 2017.0313.001588**, de 18 de maio de 2017, da Exmª Srª Drª **Juliana Rodrigues Barbosa**, Juíza Substituta em exercício na Comarca de Brejo da Madre de Deus. **COMUNICA** que a audiência designada para o dia 16/03/2017, às 14h, não se realizou, em virtude da não apresentação do policial militar arrolado como testemunha de acusação nos autos do Processo nº ..., embora regularmente requisitado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

8-) **Ofício nº 2017.0019.000841**, de 09 de maio de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Matheus de Carvalho Melo Lopes**, Juiz de Direito da Comarca de Parnamirim. **INFORMA** que a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 09/05/2017, nos autos do Processo nº ..., deixou de se realizar em razão da ausência das testemunhas policiais militares, arroladas pelo Ministério Público. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma**

vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

9-) Ofício nº 2017.0921.001218, de 18 de maio de 2017, do Exmº Sr. Dr. Antônio Carlos dos Santos, Juiz de Direito da Comarca de Ribeirão. **COMUNICA** a não realização da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 16/05/2017, nos autos do Processo nº ..., em virtude da não apresentação das testemunhas policiais civis devidamente requisitadas à SDS. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

10-) Ofício nº 2017.0006.001233, de 25 de maio de 2017, do Exmº Sr. Dr. Rafael Sampaio Leite, Juiz de Direito da Comarca de Jupi. **COMUNICA** a não realização da audiência designada para o dia 25/05/2017, às 10h, nos autos do Processo nº ..., em virtude da não apresentação das testemunhas policiais, a despeito da comunicação tempestiva da realização do ato, pelo e-mail institucional. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por**

**ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

11-) **Ofício nº 2017.0970.001229**, de 23 de maio de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Ana Maria da Silva**, Juíza de Direito da 3<sup>a</sup> Vara dos Feitos Relativos a Entorpecentes da Comarca da Capital – Seção B. **COMUNICA** a ausência injustificada dos Policiais Militares, testemunhas de acusação nos autos do Processo nº **...**, em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 17/05/2017, às 16h, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

12-) **Ofício nº 2017.0285.000862**, de 24 de maio de 2017, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Paulo Rodrigo de Oliveira Maia**, Juiz de Direito da Comarca de Sairé. **INFORMA** que restou prejudicada a realização da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 25/04/2017, às 10h40 nos autos do Processo nº **...**, em razão da não apresentação do policial militar, embora devidamente requisitado como testemunha na forma do Provimento nº 51/2011-CGJ. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**  
**Secretária do Conselho**